

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 /MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso/MG **Selma Maria Morais dos Santos** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando:

A Súmula 473 do STF: “A *Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

A contratação de profissional especializado na área de Agricultura para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, que desenvolverá serviços similares ao objeto do certame ora citado, resultando assim em economia para a administração pública e ainda um melhor atendimento à população;

Que a revogação não trará prejuízos para a administração pública;

DECIDE:

Revogar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.**

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

São João do Paraíso/MG, 11 de Agosto de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal